



# PREFEITURA DE LONDRINA

---

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Pública, que poderá:
2. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
3. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
4. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou
5. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
6. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da publicação do ato.
7. Homologada a licitação pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou Instrumento contratual.
8. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Londrina.
9. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou Instrumento contratual, será instaurado procedimento administrativo sancionatório para apuração da conduta e eventual aplicação de sanções.